

Câmara



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA SEOPARQUE UNESCO



## LEI Nº 4.819, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
86.800,06.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$86.800,06 (oitenta e seis mil oitocentos reais e seis centavos) na seguinte funcional programática:

### SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0002.2.060 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2759 - Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**Origem dos Recursos:** Bannisul Meio Ambiente

**Valor:** R\$ 86.800,06

**Banco:** Bannisul

**Agência:** 0137-06

**Conta corrente/aplicação:** 040276640-2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 20 de agosto de 2025.**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em: 20/08/25

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

Matr. 479119-3  
DILVANE LORETO JAIME  
Secretário de Gestão, Governança  
Desenvolvimento Econômico